

DECRETO Nº 1.236, DE 07 DE ABRIL DE 2025

[Handwritten signature]
Ponto de atendimento
Municipal
07/04/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

Altera o art.1º do Decreto nº 1.121, de 20 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado artigo 1º do Decreto nº 1.121, de 20 de março de 2025, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

II- Imóvel "Lote 11 da Quadra 37, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.586; com área de 815,00m²; confrontando pela frente com a Rua 36, com 50,00m; pelo fundo com os lotes 02 e 35, com 60,00m; pelo lado direito com a Rua 45, com 09,00m + chanfro de 7,07m; e pelo lado esquerdo com a Rua 46, com 09,00m + chanfro 7,07m,

Leia-se:

II- Lote 01/36 da Quadra 128, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.586; com área de 815,00m²; confrontando pela frente com a Rua 36, com 50,00m; pelo fundo com os lotes 02 e 35, com 60,00m; pelo lado direito com a Rua 45, com 09,00m + chanfro de 7,07m; e pelo lado esquerdo com a Rua 46, com 09,00m + chanfro 7,07m.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2025.

[Handwritten signature]
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

